



CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000834

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/09/22000834

Número / Ano	000834/2021
Data / Horário	22/09/2021 - 11:21:00
Assunto	Projeto de Lei Nº 035/2021 de autoria do Poder Executivo cuja súmula: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 12.725.000,00 (doze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais) e autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) no orçamento do município e dá outras providências
Interessado	Câmara Municipal de Colniza
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	10
Emitido por	Eduardo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 358/GP/2021

Colniza-MT, 22 de setembro de 2021.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 35/2021, que dispõe sobre a **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 12.725.000,00 (DOZE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 035/2021
SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 35/2021**, que dispõe sobre a **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 12.725.000,00 (DOZE MILHÕES SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O referido projeto de lei visa abrir **crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 12.725.000,00 (doze milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais)**, para manutenção de manutenção da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de infraestrutura, secretaria municipal de assistência social, gabinete do prefeito, secretaria municipal de planejamento, secretaria municipal de administração, secretaria municipal de finanças, secretaria municipal de educação, e **no valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, para manutenção do laboratório municipal.

Segue anexado ao projeto, listagem das despesas de todas as dotações a serem suplementadas.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 22 de setembro de 2021.

Respeitosamente,

**MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 35/2021

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 12.725.000,00 (DOZE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 12.670.000,00 (Doze milhões setecentos e vinte e cinco mil reais), às seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	1.300.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	3.3.90.30.00	800.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00	260.000,00	0.1.02.0

Milton



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	200.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.305.0009.2058 – Manut. da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	3.3.90.39.00	80.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.14.00	70.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2062 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.3.71.70.00	160.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	4.4.90.52.00	100.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2057 – Manutenção do Samu	3.3.90.30.00	10.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2057 – Manutenção do Samu	3.3.90.39.00	10.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.305.0009.2058 – Manut. da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	3.3.90.14.00	10.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.305.0009.2058 – Manut. da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	3.3.90.30.00	10.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.303.0009.2056 – Manutenção da Farmácia Básica	3.3.90.32.00	50.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE

md



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	3.1.90.04.00	300.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	3.1.90.11.00	200.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	3.1.90.1.00	90.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2057 – Manutenção do Samu	3.1.90.11.00	110.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2057 – Manutenção do Samu	3.1.90.13.00	30.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2057 – Manutenção do Samu	3.1.91.13.00	12.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2052 – Manutenção de PSFs	3.1.90.11.00	486.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2052 – Manutenção de PSFs	3.1.90.13.00	2.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2052 – Manutenção de PSFs	3.1.91.13.00	15.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.04.00	40.000,00	0.1.02.0
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13.00	15.000,00	0.1.02.0

ml



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0002.2085 – Manut. Estradas, Pontes e Serviços Diversos	3.3.90.39.00	1.000.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0002.2085 – Manut. Estradas, Pontes e Serviços Diversos	3.3.90.30.00	700.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2084 – Manut. Ruas, Aven. Praças, Parq. Jardim e Serv. Di.	3.3.90.39.00	1.200.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2084 – Manut. Ruas, Aven. Praças, Parq. Jardim e Serv. Di.	3.3.90.30.00	300.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.	3.3.90.39.00	1.000.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.	3.3.90.30.00	500.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0014.1041 – Aquis. Caminhões e Máquinas Pesadas	4.4.90.52.00	320.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.451.0014.1040 – Aquis. Veículos e Met. Perm. Sec. Obras	4.4.90.52.00	40.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.002.17.512.0002.2086 – Manutenção do Dept. de Água e Esgoto	3.1.90.04.00	50.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.14.00	15.000,00	0.1.00.0



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.30.00	35.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.33.00	3.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.39.00	15.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.243.0012.2074 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	3.1.90.14.00	20.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.001.08.243.0012.2074 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	3.1.90.30.00	10.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
09.002.08.244.0012.2077 – Manutenção do Cras	4.4.90.52.00	35.000,00	0.1.00.0

GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.14.00	20.000,00	0.1.00.0
GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	30.000,00	0.1.00.0
GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	30.000,00	0.1.00.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
---	------------------	--------------	--------------

ml



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

03.001.04.121.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	3.3.90.39.00	10.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
03.001.04.121.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	3.1.90.11.00	100.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
03.001.04.121.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	3.1.91.13.00	18.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
03.001.04.122.0023.1004 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para SEPLAN	4.4.90.52.00	175.000,00	0.1.00.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
04.001.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00	10.000,00	0.1.00.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
05.001.04.123.0003.2014 – Manutenção da Secretaria Mun. de Finanças	3.3.90.39.00	50.000,00	0.1.00.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
05.001.28.846.0002.2015 – Patrimônio do Serv. Púb. Enc. Especiais - PASI:P	3.3.90.47.00	300.000,00	0.1.00.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.001.12.361.0004.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.14.00	40.000,00	0.1.01.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. de Educação – 25%	3.3.70.41.00	200.000,00	0.1.01.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
	A		
06.001.12.361.0004.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.30.00	50.000,00	0.1.01.0

md



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.361.0004.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.39.00	140.000,00	0.1.01.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. de Educação – 25%	3.3.90.39.00	150.000,00	0.1.01.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.002.12.361.0004.2033 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39.00	100.000,00	0.1.01.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.002.12.361.0004.2033 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30.00	200.000,00	0.1.01.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.002.12.361.0004.2020 – Manutenção do Fundo Mun. de Educação – 25%	3.3.90.30.00	569.000,00	0.1.01.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.002.12.361.0021.1012 – Const. Amp. Ref. De Escolas, Creches e Bibliotecas	4.4.90.51.00	530.000,00	0.1.01.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.361.0021.1007 – Aquisição Veículos e Equipamentos para Educação	4.4.90.52.00	200.000,00	0.1.01.0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.005.13.392.0007.2046 – Realização Eventos Cult. Feiras e Exposições Diver.	3.3.90.39.00	200.000,00	0.1.00.0

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 0.1.00.0 (Recursos Ordinários) de até R\$ 6.186.000,00 (seis milhões cento e oitenta e seis mil reais), fonte 0.1.01.0 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação) de até R\$ 2.179.000,00 (dois Milhões cento e setenta e nove mil reais), fonte 0.1.02.0 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) de até R\$ 4.360.000,00 (quatro milhões trezentos e sessenta mil reais), nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0009.2060 – Manutenção do Laboratório Municipal	A 4.4.90.51.00	420.000,00	0.1.02.0

Art. 4º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 0.1.02.0 (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo conforme ocorrência do excesso de arrecadação até o limite do art. 1º e 3º desta lei.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de setembro de 2021.


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL